

而有關該基金之行政委員會之組成則維持不變。

二零零三年五月二十七日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零三年五月二十八日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嬪

para \$ 642 000,00 (seiscentas e quarenta e duas mil patacas), mantendo inalterada a composição da comissão administrativa desse fundo permanente.

27 de Maio de 2003.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

社會文化司司長辦公室

第 43/2003 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑑學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“奧的斯電梯（香港）有限公司”簽訂為澳門博物館內的扶手電梯及油壓升降機提供保養服務的合同。

二零零三年五月二十七日

社會文化司司長 崔世安

第 44/2003 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，及第 14/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需權限予澳門理工學院院長李向玉博士或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與多利（集團）有限公司簽訂“獲多利大廈”第 5 層 A5 至 X5 座單位的租賃合同。

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 28 de Maio de 2003. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 43/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção das escadas rolantes e elevadores do Museu de Macau, a celebrar com a empresa «Otis Elevator Company (H.K.) Limited».

27 de Maio de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 44/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São subdelegados no presidente do Instituto Politécnico de Macau, doutor Lei Heong Iok, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de arrendamento das fracções A a X do 5.º andar do edifício «Hot Line», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Grupo Dor Lei Limitada».